

(CP-1432/39) Rec.3.478/39.

UV/HLM.

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil de sua decisão dispensando Paulino R. da Silva Castro do pagamento dos juros de mora sobre prestações de empréstimos não liquidadas no prazo contratual:

CONSIDERANDO que os motivos determinantes da falta de pagamento foram inteiramente alheios á vontade do associado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende . . . Presidente

a) Antônio França Filho . . . Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim . . . Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 8/2/40